

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 003/2019

**AUTORIZA O LEGISLATIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ, Presidente Da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em plenário, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Legislativo Municipal, autorizado pela presente lei, a conceder reposição nos subsídios de todos os vereadores na ordem de 3,77% (Três vírgula setenta e sete por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-Febrero de 2018 a Janeiro de 2019)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de fevereiro de 2019.

DA CRUZ
Ver. CLAUDIOMIR BATISTA ALVES
Presidente

Registre-se, Publique-se

Ver^a. TERESINHA PREDIGER BRAUN
1ª Secretária

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2019
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ASSUNTO: Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS a conceder reposição nos subsídio dos Vereadores de Selbach/RS

PROPONETE: Poder Legislativo de Selbach

TRAMITAÇÃO: Regime Extraordinário

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei Legislativo Nº 003/2019, para o qual pedimos apreciação em regime extraordinário desta Casa.

O Projeto concede reposição nos subsídio dos Vereadores na ordem de 3,77 (três virgula setenta e sete por cento).

O índice de 3,77 refere-se ao IPCA acumulado dos meses de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Sendo o que nos se oferecia para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de sétima e consideração.

Cordialmente

DA CRUZ

Ver. CLAUDIOMIR BATSITA ALVES

Presidente

